



Requerimento nº RQ 1726/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 19/08/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de audiência pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 02 de setembro, às 10:00, com o objetivo de discutir a aplicação, no Distrito Federal, da Lei Complementar nº 128/08, federal, que entrou em vigor no último dia 1º de julho, que instituiu o Programa de Formalização do Empreendedor Individual.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa.

Com amparo nos artigos regimentais aplicáveis à matéria, venho requerer a realização de audiência pública no Plenário desta Casa, no próximo dia, com o objetivo de discutir a aplicação, no Distrito Federal, da Lei Complementar nº 128/08, federal, que entrou em vigor no último dia 1º de julho e instituiu o Programa de Formalização do Empreendedor Individual.

Justificação

Entrou em vigor no último dia 1º de julho o Programa de Regularização do Empreendedor Individual, instituído por meio da Lei Complementar nº 128, de 2008, de iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A partir da vigência da mencionada lei, uma série de vantagens passou a ser oferecida ao imenso contingente de trabalhadores informais, que atualmente atuam sem qualquer

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS
HORA: LOCAL:

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mair 11:680-40

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1726/09
Fls. N.º 01 R. TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-AGO-2009 10:49 C.88PK



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

amparo ou proteção previdenciária, um conjunto de benefícios que estimularão a regularização do empreendedor informal.

Vale registrar que a adesão ao Programa de Regularização do Empreendedor Individual é inteiramente gratuito e permitirá que pessoas que hoje trabalham como ambulantes, chaveiros, motoboys, encanadores, além de muitos outros trabalhadores informais possam ter direito a um CNPJ que lhes proporcionará acesso linhas de crédito oficial, a formação de consórcio de empresas para aquisição de vendas governamentais, cobertura previdenciária, redução da carga tributária e simplificação dos procedimentos de registro e escrituração das obrigações fiscais etc.

A expectativa é que, com a nova lei, milhões e milhões de trabalhadores informais em todo o País, possam regularizar as suas atividades e passem a trabalhar na legalidade, podendo oferecer maior segurança e qualidade de vida aos seus dependentes, além de criar um expressivo número de empregos formais.

Isso posto, formulo o presente Requerimento, esperando contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2009.



Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1726/09
Fls. N.º 02 R.17A